

LEI MUNICIPAL Nº 2318,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES
DOAR COMPONENTES DE SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
SANEAMENTO - CORSAN.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder doação de componentes do Sistema de Abastecimento de Água instalados da ampliação de rede da rua de acesso à ETE do município de Vila Flores/RS, os quais seguem descritos a seguir:

<i>QUANT.</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
636	TB PVC DN 50 DE 60mm CI 15	R\$ 10,30	R\$ 6.550,80
01	TEE PBA 50x50mm	R\$ 62,40	R\$ 62,40
01	CAP FOFO PBA JE2 GS DN 50mm	R\$ 6,46	R\$ 6,46
04	LUVAS DE CORRER PBA DE	R\$ 9,12	R\$ 36,48
01	REDUÇÃO DE 100x50mm	R\$ 23,12	R\$ 23,12
01	TEE FOFO P/PVC 100x100mm	R\$ 63,75	R\$ 63,75
	Valor Total		R\$ 6.743,01

Art. 2º - Anexo segue minuta do Termo de Doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de dezembro de 2019.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL